

LEI Nº 02 /82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiuba,

Fago Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas das obras de construção de uma piscina infantil anexa a piscina semi-olímpica Pública na sede deste Município, cuja classificação e a seguintes:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.8- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Educação Física e Desportos

92 -4110 -08462281.12

Obras e Instalações 500.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado através da Secretária de Relações do Trabalho.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de Fevereiro de 1.982

Acadino
ALACECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretária na data supra, encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.